

LEI N.º 6.590 de 28 de Março de 2014

**Autoriza a assinatura de Convênio com o
AEROCUBE DE ARAXÁ e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar um Convênio com o AEROCUBE DE ARAXÁ, CNPJ nº 70.932.496/0001-17, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 2.856, de 08.11.94, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor individual de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) como forma de colaboração para a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade no intuito de engrandecer o Município de Araxá.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 174.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão